



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI COMPLEMENTAR Nº 227 DE 07 DE novembro DE 2017.
Projeto de Lei Complementar nº 017/2017, de autoria do Poder Executivo Municipal.

“Autoriza prorrogar do Mutirão Fiscal 2017 - Transação e o Parcelamento de débitos no mutirão da conciliação do ano de 2017 no Município de Barra do Garças.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

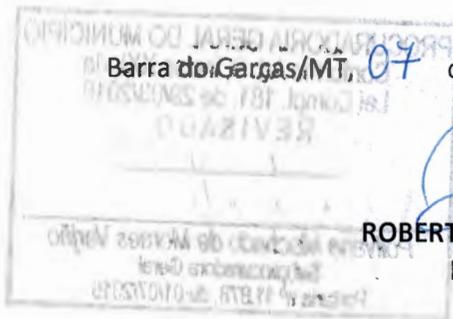
Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a prorrogar até 10 de dezembro de 2017 o prazo de duração do MUTIRAO FISCAL 2017, no qual o Município de Barra do Garças, por meio da Procuradoria Geral do Município, em parceria com o Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, estabelece medidas conciliadoras para a recuperação de créditos fiscais.

Art. 2º - Ficam mantidas as demais regras que não se incompatibilizarem com a presente Lei.

Art. 3º - Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL



ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS
Prefeito Municipal